



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Superintendente
Gabinete**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2020-GAB/SUPERIN

Belém, 23 de setembro de 2020.

Às empresas beneficiárias de Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM

Assunto: CALENDÁRIO ANUAL DE ENVIO DE INFORMAÇÕES 2020- Solicitação de Informações referentes ao exercício de 2019.

Senhores Diretores, Presidentes e demais responsáveis pelas empresas beneficiadas pelos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM,

1. CONSIDERANDO o inciso III, do art. 44, da Resolução CONDEL/SUDAM nº 65, de 29/12/2017, republicada no DOU em 04/05/2018, que obriga a pessoa jurídica beneficiária de isenção e redução do imposto de renda a informar anualmente os dados pertinentes ao incentivo de redução do imposto devido, além de registros contábeis, sociais e ambientais para efeito de avaliação dos benefícios.
2. CONSIDERANDO a Resolução SUDAM nº 47, de 12/09/2019 e seu anexo, publicados no Diário Oficial da União de 26/09/2019, que institui o Calendário Anual de Envio de Informações e o Sistema de Avaliação dos Incentivos Fiscais da SUDAM.
3. COMUNICAMOS às empresas beneficiárias dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM, vigentes em 2019, que no período compreendido entre o 1º dia útil do mês de outubro até o último dia útil do mês de novembro encontra-se aberto o calendário anual de envio de informações para efeito de avaliação dos benefícios.
4. ORIENTAMOS que, para o envio das informações, a empresa beneficiária deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <http://siav.sudam.gov.br>, seguindo orientações do Manual do Usuário constante no página da SUDAM na internet.
5. ALERTAMOS que o não cumprimento do disposto no regulamento dos incentivos fiscais (Resolução CONDEL/SUDAM nº 65/2017) implicará na inclusão do empreendimento e de seus sócios majoritários em cadastro de inadimplentes financeiros ou não financeiros da SUDAM, conforme previsto no art. 48 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 65, de 29/12/2017, republicada em 04/05/2018.
6. RESSALTAMOS que as informações concedidas serão compartilhadas com a Receita Federal do Brasil (RFB).
7. Para orientações e dúvidas, consultar o Manual do Usuário constante no link <http://siav.sudam.gov.br/docs/ManualUsuarioSIIV.pdf> Permanecendo dúvida, contactar através do e-mail: cgav.avaliacao@sudam.gov.br

Atenciosamente,

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/09/2020, às 03:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281255** e o código CRC **92A77C02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59004.001696/2020-56

SEI nº 0281255